



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de maio de 2021



Série

Número 78

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho Conjunto n.º 35/2021

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Mestre Francisco Renato Rodrigues da Silva, Técnico Superior da Direção Regional de Desporto.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 165/2021

Designação do Júri para proceder à avaliação do período experimental da trabalhadora Ana Carolina Rodrigues Ferreira com a categoria/carreira de Técnico Superior, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção Regional da Cultura.

Despacho n.º 166/2021

Designação do Júri para proceder à avaliação do período experimental da trabalhadora Alexandra Cristina Sousa Fernandes com a categoria/carreira de Assistente Técnico, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção Regional da Cultura.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS****Despacho Conjunto n.º 35/2021**

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, foi definida a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, que integra na sua estrutura a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e extinguiu a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira.

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro, o Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM é constituído por um presidente e dois vogais, equiparados, respetivamente, a cargo de direção superior de 1.º grau e de direção superior 2.º grau.

Considerando que, nos termos do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, aos membros do conselho diretivo dos institutos públicos da Região Autónoma da Madeira, são aplicáveis as regras de recrutamento e provimento dos cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira, previstas no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, sendo tais membros do conselho diretivo designados nos termos previstos no diploma orgânico do respetivo instituto e, na sua falta, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo competente.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira são providos por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo Regional competente, por livre nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, de entre indivíduos licenciados no mínimo há 10 anos ou 8 anos, consoante se trate de cargos de direção superior de 1.º ou 2.º grau, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Considerando que a comissão de serviço de um dos vogais do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cessa a partir do dia 1 de maio de 2021, inclusive.

Considerando que a partir do dia 1 de maio de 2021, inclusive, um dos cargos de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM ficará vago.

Considerando que, se torna necessário proceder à nomeação, em regime de comissão de serviço, de um titular do cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com vista ao legal provimento do mesmo, nos termos do referido artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atualmente em vigor, conjugado com o artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

Considerando que o licenciado em Educação Física e Desporto Ramo Gestão do Desporto e mestre em Atividade Física e Desporto, Francisco Renato Rodrigues da Silva, Técnico Superior da Direção Regional de Desporto, possui competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, como se evidencia pela nota curricular em anexo.

Considerando que, o mestre Francisco Renato Rodrigues da Silva reúne os requisitos legais exigidos e o perfil indicado para assegurar o exercício das funções de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro, dos artigos 29.º e 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, o Mestre Francisco Renato Rodrigues da Silva, Técnico Superior da Direção Regional de Desporto.
2. A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2021, inclusive.

Esta despesa encontra-se assegurada pelos cabimentos n.ºs FL42100317 e FL42100318, da Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.02.; 01.01.11.; 01.01.13.; 01.01.14.B0; 01.01.14.SF.; 01.01.14.SN.; e 01.03.05.A0.B0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 30 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo do Despacho Conjunto n.º 35/2021, de 7 de maio

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Francisco Renato Rodrigues da Silva

Formação académica:

Licenciatura em Educação Física e Desporto Ramo Gestão do Desporto;

Mestrado em Atividade Física e Desporto;

Formação avançada em Gestão de Projetos e Organizações Culturais;

Pós-graduação em Administração e Políticas Públicas;

MBA em Gestão de Empresas em curso.

Atividade profissional:

Técnico Superior na Câmara Municipal do Funchal com funções na área da Gestão do Desporto e de projetos de desporto autárquico, entre 2003 e 2004; Técnico Superior no IDRAM - SRE com as funções de Diretor Técnico de empreendimento desportivo, de 2004 a 2009; Técnico superior na SDPO com as funções de Diretor Técnico de dois empreendimentos desportivos, de 2009 a 2016; Técnico Superior na SRE - DRJD na área do apoio financeiro à atividade desportiva de 2016 a 2018; Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Desenvolvimento Ponta do Oeste com as pastas da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Unidade de Gestão dos Equipamentos e Infraestruturas; Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira com as pastas da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Unidade de Gestão dos Equipamentos e Infraestruturas; Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo com as pastas da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Unidade de Gestão dos Equipamentos e Infraestruturas; Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo com as pastas da Unidade de Gestão de Recursos Humanos e Unidade de Gestão dos Equipamentos e Infraestruturas de 2018 a 2019; Técnico Superior na SRE - DRD na área do apoio financeiro a atividade desportiva de 2020 a 2021.

Funchal, abril de 2021.

Francisco Silva

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 165/2021

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Secretaria Regional e a Técnica Superior Ana Carolina Rodrigues Ferreira, com início de funções desde 1 de fevereiro 2021;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um

trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental é de 180 dias, sujeito às regras estabelecidas no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e regulamentado pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais);

Considerando ainda que, nos termos do disposto no artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, compete a um júri, especialmente designado para o efeito, a avaliação final do período experimental, determino o seguinte:

O júri de avaliação do período experimental é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

- Licenciada Ana Margarida Sottomayor Tavares de Araújo Camacho, Diretora do Museu Frederico de Freitas.

Vogais efetivos:

- Licenciada Graça Maria Nóbrega Alves, Diretora de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura;
- Licenciada Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria da Paz Ferreira Rodrigues, Diretora de Serviço de Dinamização Cultural, da Direção Regional da Cultura;
- Licenciada Cátia Maria de Freitas Pinto Olim, Técnica superior da Direção Regional da Cultura.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 30 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 166/2021

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Secretaria Regional e a Assistente Técnica Alexandra Cristina Sousa Fernandes, com início de funções desde 8 de fevereiro 2021;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental é de 120 dias, sujeito às regras estabelecidas no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e regulamentado pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais);

Considerando ainda que, nos termos do disposto no artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no

n.º 2 do artigo 45.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, compete a um júri, especialmente designado para o efeito, a avaliação final do período experimental, determino o seguinte:

O júri de avaliação do período experimental é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

- Licenciada Lídia Maria Faria Goes Ferreira, Diretora do Museu Etnográfico da Madeira, da Direção Regional da Cultura;

Vogais efetivos:

- Licenciada Maria Teresa Mendes de Azevedo Pais, Diretora do Museu Quinta das Cruzes, da Direção Regional da Cultura;

- Licenciada Maria Márcia Freitas Sousa, Diretora do MUDAS.Museu de Arte Contemporânea da Madeira, da Direção Regional da Cultura.

Vogais suplentes:

- Licenciada Graça Maria Nóbrega Alves, Diretora de Serviços de Museus e Centros Culturais da Direção Regional da Cultura;
- Licenciada Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão, da Direção Regional da Cultura.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 30 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)